



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

LEI MUNICIPAL Nº 2.547, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.515,78 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, PREFEITA MUNICIPAL DE PEJUÇARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.515,78 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 06 –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária: 06.15 – Cultura, Desportos, Turismo e Outros

Função - 13 – Cultura

Sub função – 392 – Difusão Cultural

Programa – 0031 – Desenvolvimento Cultural

ATIVIDADE 2.220–Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura LEI Nº 14.399/2022

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 4.839,99

3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas - PJ..... R\$ 9.400,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 4.000,00

3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Cult., Artíst., Cient., Desportivas e Outras R\$11.000,00

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria..... R\$ 2.275,79

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ..... R\$ 5.000,00

3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas- PF..... R\$ 9.000,00

T O T A L..... R\$ 45.515,78

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior o Auxílio recebido do Governo Federal em igual valor.

Art. 3º A presente Lei fica fazendo parte integrante das Lei do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2024.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRANCIELI GELATTI

Secretária Municipal de Administração